



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

Assis, 13 de novembro de 2018.

Ofício DA nº 353/2018

Ao Excelentíssimo Senhor
EDUARDO DE CAMARGO NETO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 120/2018.

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 120/2018, em que o Executivo Municipal solicita autorização para dispor sobre a criação de cargos de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil no Quadro de Pessoal de Carreira da Prefeitura Municipal de Assis e dá outras providências, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (Projeto de Lei nº 120/2018)

Ao Excelentíssimo Senhor
EDUARDO DE CAMARGO NETO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência e dos Nobres Edis a presente propositura, que dispõe sobre a criação de cargos de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil no quadro de pessoal de carreira da administração direta do Município de Assis.

Assim procedemos, considerando a necessidade de atender a demanda de provimento de cargos junto à Secretaria Municipal de Educação, cujas atribuições seguem em anexo à propositura, os quais atualmente são providos por meio de contratação temporária, sendo necessário, portanto, a criação de cargos efetivos, para atendimento aos serviços de apoio à Rede Municipal de Ensino.

Cumpre-nos, ainda, ressaltar, que a Secretaria Municipal da Educação em observância a Lei 11.723/2008, que estabelece a jornada de trabalho docente em seu artigo 2º que dispõe em seu §4º que: "[...] na composição da jornada de trabalho observar-se-à o limite de dois terços da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos". Matéria, ainda, não contemplada para os docentes que atuam na Educação Infantil modalidade creche.

Para o cumprimento da legislação acima citada, se faz necessário a contratação de auxiliares garantido o atendimento da relação adulto/criança estabelecida nos documentos oficiais que regulam a oferta de ensino dessa faixa etária.

Nessa direção, a criação dos cargos de Auxiliares de Desenvolvimento Infantil é imprescindível para o cumprimento das determinações legais e para garantia do serviço ofertado diretamente às crianças. Assim, os novos cargos



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

deverão ser providos por meio de Concurso Público, quando reunirem todas as condições necessárias para tanto, de acordo com a legislação aplicável, cuja admissão será realizada de forma gradativa, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

Ressalta-se, ainda, que os cargos criados de provimento efetivo, são necessários para substituição dos servidores hoje contratados temporariamente mediante do excepcional interesse público, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988 aliada Lei 8.745/1993. Justificando que a relação adulto/criança deve ser atendida imediatamente.

Encaminhamos, anexo, para instruir a análise da presente propositura, Declaração de Impacto Orçamentário, com relação ao eventual provimento de cargos, conforme estabelece a Lei de Responsabilidade Fiscal.

À vista de todo exposto, encaminhamos, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Nobres Vereadores, o Projeto de Lei nº 120/2018.

Prefeitura Municipal de Assis, em 13 de novembro de 2018.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 120/2018

Dispõe sobre a criação de cargos de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil no Quadro de Pessoal de Carreira da Prefeitura Municipal de Assis e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Quadro de Pessoal de Carreira da Administração Direta do Município de Assis, previsto no Anexo I, da Lei nº 6.407, de 14 de dezembro de 2017, o cargo a seguir discriminado:

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	PADRÃO DE VENCIMENTOS			QUANTIDADE DE CARGOS	JORNADA TRABALHO MENSAL
	INICIAL		FINAL		
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	20 G	A	30 E	200	200

Parágrafo Único – A descrição das atribuições do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, ora criado, consta do Anexo I, que fica fazendo parte desta lei.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a proceder a atualização do Quadro de Pessoal de Carreira, previsto na Lei nº 6.407, de 14 de dezembro de 2017, constando as alterações previstas nesta lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 13 de novembro de 2018.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”

Secretaria Municipal de Governo e Administração

ANEXO I

Lei nº ____/2018

DESCRIÇÃO DO CARGO DE AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL:

Atribuições Típicas:

- Auxiliar nas orientações e prestar atendimento aos responsáveis pelos alunos, bem como a comunidade;
- Auxiliar para o cumprimento das regras de segurança no atendimento às crianças e na utilização de materiais, equipamentos e instrumentos durante o desenvolvimento das rotinas diárias;
- Auxiliar na alimentação, higiene e proteção da criança, acolher e tratar afetivamente a criança respeitando sua individualidade;
- Manter a organização do ambiente e estimular a criança a cuidar de seus pertences, contribuindo para o desenvolvimento de sua autonomia;
- Auxiliar na promoção de atividades lúdicas e pedagógicas adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança;
- Acompanhar a criança em atividades externas de cultura e lazer; auxiliar a criança a lidar com sua história de vida, fortalecendo a autoestima e a construção da identidade.
- Auxiliar nos registros individuais sobre a rotina diária de cada criança de modo a preservar sua história de vida.
- Acompanhar na escola e outras atividades requeridas no cotidiano; conduzir de forma cautelosa as situações de conflito.
- Demonstrar paciência, capacidade de trabalhar em equipe, iniciativa, prudência, equilíbrio emocional, agilidade, capacidade de contornar situações adversas.
- Desenvolver suas tarefas de forma ética, prezando pelo sigilo.
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"

Impacto Orçamentario e Financeiro - Criação de cargos efetivos

Receita Corrente Líquida 294.892.331,91

Previsão para o 1º Ano

Demoninação do Cargo	Qtde	Padrão de Vencimentos	Valor Vencimentos	Patronal (15,56%)	Total Mensal	PAS	Total anual (12 meses + 13º + 1/3 de férias)	Total com PAS
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	200	20G	R\$ 1.034,31	R\$ 160,94	R\$ 239.049,73	R\$ 343,19	R\$ 3.186.532,86	4.010.188,86
Percentual Sobre a RCL							1,08%	

Previsão para o 2º Ano	Qtde	Previsão de Reajuste	Vencimentos Reajustados	Patronal (15,56%)	Total Mensal	Total anual (12 meses + 13º + 1/3 de férias)	Total com PAS	
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	200	5%	R\$ 1.086,03	R\$ 168,99	R\$ 251.002,21	R\$ 3.345.859,51	4.210.698,31	
Percentual Sobre a RCL							1,13%	

Previsão para o 3º Ano	Qtde	Previsão de Reajuste	Vencimentos Reajustados	Patronal (15,56%)	Total Mensal	Total anual (12 meses + 13º + 1/3 de férias)	Total com PAS	
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	200	5%	R\$ 1.140,33	R\$ 177,43	R\$ 263.552,32	R\$ 3.513.152,48	4.421.233,22	
Percentual Sobre a RCL							1,19%	

Felipe Ramos Siqueira
Felipe Ramos Siqueira
 Contador CRC 1SP255130/O-5
 Prefeitura de Assis-SP

